

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 081-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 081-19			
Constituição do Crédito Tributário			
Contribuinte: SINEZIO RODRIGUES CAMARA			
Endereço: RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA, 480		Fone: (22) 997-039494	
		(22) 998-193966	
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: 01427	Profissão: -----		CPF: 126.997.157-35
Lançamento: LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL 002/2019	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:			
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:			
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Legalização Residencial e Comercial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Aprovação de Projeto para Legalização de Edificação Unifamiliar Residencial e Comercial , no imóvel inscrito no Município sob o nº 00.002.948 , matrícula nº 001.002.0038.0537.003 , localizado na Rua Francisco Henrique de Souza, 480, Bairro Centro, Aperibé/RJ, com área de terreno de 576,30m²; área total construída 53,87m², área residencial 34,22m², Comercial 19,65m². O imóvel é de Propriedade de SINEZIO RODRIGUES CAMARA, MARINO RODRIGUES CAMARA, DINEA CAMARA DE AGUIAR, ALCINEIA CAMARA BRITES, ENEAS DOS SANTOS CAMARA E MARINEIA RODRIGUES CAMARA DA SILVA , conforme Registro Geral de Imóveis, fls. 44/46, apresentado no Processo Administrativo nº. 0830/2015. O responsável técnico pelo Projeto para Legalização de Edificação Residencial e Comércio, localizado na Rua Francisco Henrique de Souza, 480, Centro, Aperibé/RJ, é a Arquiteta e Urbanista Claudia Elizabeth Velasco, inscrita no CPF sob o nº 552.740.307--00, residente na Rua Alcedino Maria, 41, Centro, Aperibé-RJ, conforme Cadastro de ISS, fls 56, com registro no CAU sob nº A 9077-8, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – RRT Simples nº 0000003630281, fls. 11.			
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.			
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:			
EXERCÍCIO DE 2017			
TSE - Taxa de Legalização Residencial e Comercial		321,07	
Total		321,07	
T.S.E Vistoria = R\$ 45,43, T.S.E Aprovação Projeto = R\$ 68,24, T.S.E Averbação = R\$ 75,72, T.F.O.P Edificações = R\$ 20,15, ISS Construção Civil = R\$ 103,96, T.S.E Expedição = R\$ 7,57. Total R\$ 321,07 (Trezentos e Vinte e um reais e sete centavos).			
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.			
Aperibé, 15 maio de 2019			
Autoridade Fiscal:			
Raquel Araújo Benites			
Fiscal de Tributos			
matr. 1289			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data
			Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9AE3DD0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>